

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1732/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 10 265,04€ (dez mil e duzentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
15	EBI de Angra do Heroísmo	2 129,68
16	EBI da Praia da Vitória	3 990,63
29	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	830,54
38	ES Vitorino Nemésio	434,30
48	EBS Tomás de Borba	1 196,27
60	EBI Francisco Ferreira Drummond	1 683,63
	Total	10 265,04

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.